



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040017/2024/PMO."

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 17040017/2024, Proveniente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 008/2024-SRP, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Apresenta-se o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de fornecimento de lanches e refeições básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2024.

Registra-se o Ofício nº 1.350/2024/SEMED, com o pedido de solicitação de abertura de procedimento licitatório, com seguintes anexos: Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, Termo de Declaração de Disponibilidade Orçamentaria, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Termo de Designação de Fiscal de Contrato, Mapa Médio de Preço, Termo de Autorização da Secretaria da Pasta, portaria nº 209/2024/SEMED, designa servidores para exercer a função de fiscal de contrato, nomeação fiscais de contrato, declaração de adequação orçamentaria e financeira, declaração disponibilidade orçamentária.

Destarte que, ocorre o despacho do Gestor Municipal em 19/04/2024, termo de autorização de abertura de procedimento administrativo, termo de autuação do processo.

Identifica-se os autos a minuta do edital e seus anexos, encaminhado para assessoria jurídica para manifestação e análise, segue emissão de parecer jurídico opinativo pela aprovação da redação da minuta do edital, minuta do contrato e prosseguimento do feito para realização do certame.

Estando devidamente assinado o edital e seus anexos, ocorreu publicações nos meios oficiais de divulgações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

A presente análise consta abertura do certame em 17/05/2024.

Proposta do Processo em 07/05/2024, com os lotes cadastrados das empresas, segue documentos constitutivos e de regularidade das empresas participantes.

Proposta Readequada apresentada pela empresa participante, com preço ajustado.

Subsequente discorre os documentos das empresas cadastradas no certame.

Ata de Sessão-Disputa I, movimento do processo com Lote em 07/05/2024, com registro dos lotes de habilitação.

Vencedores do Processo-Disputa em 07/05/2024 com empresa segue proposta do processo.

Proposta do Processo em 07/05/2024, com lotes cadastrados no certame.

Vencedores do processo-Final em 07/05/2024 empresa G M M de Azevedo.

Ata de Sessão adjudicação em 07/05/2024, com movimento do processo adjudicados.

Vencedores do Processo em 07/05/2024 adjudicados.

Em síntese, o certame segue para encaminhamento a assessoria jurídica para manifestação de parecer jurídico. Emitindo-se parecer jurídico nº 137/2024, com informações sobre o processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dar continuidade nos atos sequenciais, de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

É o Breve Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto”.

Art. 28. São modalidades de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

I - Pregão;

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

CONCLUSÃO:

Em decorrência da análise em questão, com os parâmetros demonstrados no processo e identificados os requisitos necessários para a Legalidade do prosseguimento do certame, a Unidade de Controle Interno "**Opina-se**" as contratações do Pregão Eletrônico nº008/2024-SRP, prosseguindo-se no feito e na forma da lei.

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA, 05 de Julho de 2024.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021